



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VI - DONA INÊS, 10 DE JULHO DE 1983,

Nº 83

LEI Nº 79, de 01 de julho de 1983.

Autoriza a participação do Município de Dona Inês na Associação dos Municípios do Piemonte da Borborema - AMPIB e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço' saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a ata de constituição da Associação dos Municípios do Piemonte da Borborema - AMPIB, juntamente com os demais Prefeitos da região.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender mensalmente, a partir de agosto de 1983, data da Constituição da entidade, o percentual de 0,5% da cota do FPM, referente a participação do Município na Associação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Banco do Brasil S/A autorizado a debitar na conta do FPM, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 2º desta Lei e creditar na conta da Associação.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no exercício de 1983, um crédito especial no valor de Cr\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e cinco mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento das obrigações decorrentes da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de julho de 1983.

*Jose Eugenio Cabral de Melo*  
José Eugênio Cabral de Melo